



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 06/2014

OBJETO: Seleção de Artistas Orientadores para o *Projeto de Qualificação em Dança* – Edição 2015

Obedecendo aos termos do Contrato de Gestão firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a POIESIS – Organização Social de Cultura, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, torna público que, de 1º a 08 setembro de 2014, estarão abertas as inscrições para artistas da dança interessados em prestar serviços como Orientador Artístico do *Projeto de Qualificação em Dança* – Edição 2015.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de 07 (SETE) artistas da dança, para atuarem como orientadores do *Projeto de Qualificação em Dança* - Edição 2015, bem como, para a formação de um cadastro de suplentes.

1.1.1. O *Projeto de Qualificação em Dança* é uma ação de formação em dança que, através da orientação artística, ministrada por profissionais da área, tem como objetivo ampliar as perspectivas artísticas de grupos, companhias e/ou coletivos em atividade no interior, litoral e regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.2. As atividades de orientação artística do *Projeto de Qualificação em Dança* serão desenvolvidas entre os meses de janeiro a outubro de 2015, conforme carga horária descrita no item 2.1 deste edital.

2. DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR ARTÍSTICO

2.1 A orientação artística do *Projeto de Qualificação em Dança* - Edição 2015 consistirá em:

2.1.1. Acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo na cidade de atuação do mesmo, em 2 (dois) encontros mensais de 12 (doze) horas cada um - carga horária que poderá ser distribuída em dois dias consecutivos - totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais de orientação;

2.1.2. Participação em 2 (duas) reuniões mensais de 3 (três) horas cada uma, sendo 1 (uma) reunião geral com todos os orientadores e 1 (uma) reunião com o Curador e o Gerente do Programa, em datas a serem definidas no ato da contratação, totalizando 6 (seis) horas de reunião por mês.

2.1.3. Participação nas seguintes atividades especiais dos grupos, a serem agendadas no decorrer desta edição:

2.1.3.1. *Encontros Regionais:* compartilhamento de processos de criação dos grupos, companhias e/ou coletivos para apreciação da curadoria;

2.1.3.2. *Mostra de Compartilhamento:* apresentação do espetáculo na cidade de origem do grupo, companhia e/ou coletivo. Momento em que há uma devolutiva para a cidade. O orientador, juntamente com a curadoria, faz uma avaliação geral do percurso de orientação.

2.1.3.3. *Mostra de Referência:* tem a programação composta por espetáculos de grupos, companhias e/ou coletivos participantes da edição 2015, definida pela curadoria artística do Projeto, tendo como parâmetro, o desenvolvimento dos grupos a partir de seus projetos iniciais, em relação à proposta de qualificação do *Projeto de Qualificação em Dança*.

2.2. No acompanhamento do trabalho dos grupos, companhias ou coletivo, o artista orientador deverá:

2.2.1. Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação em dança e incentivando a busca de autonomia artística bem como de produção, sempre respeitando e valorizando as características estéticas do grupo;

2.2.2. Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local;

2.2.3. Pesquisar materiais e conteúdos que dialoguem com o processo de criação do grupo, bem como preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com o grupo;

2.2.4. Controlar a lista de presença nos dias de orientação artística e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pela Gerência do Programa;

2.3. Seguir o pressuposto artístico-pedagógico do *Programa de Qualificação em Artes* de que a orientação se dá pelo diálogo entre artistas;

2.4. As datas e os formatos das atividades especiais serão definidos pela Gerência do Programa de Qualificação em Artes e pela Curadoria do Projeto no decorrer da realização da Edição 2015 do *Projeto de Qualificação em Dança*.

3. DO PERFIL DO ORIENTADOR ARTÍSTICO

3.1. O *Projeto de Qualificação em Dança* considera dentro do perfil de orientador, o artista da dança que, a partir de conhecimento adquirido em circuitos formais ou

informais da educação- reúne, transforma e dissemina conhecimento organizado em determinada técnica, sistema e/ou método, ou ainda, compartilha conhecimentos a partir de sua experiência pessoal como criador e intérprete, mas, sobretudo, como coreógrafo, tendo atuado como criador de obras e espetáculos em companhias, grupos e/ou coletivos de dança. Deve possuir trajetória profissional duplamente estruturada como coreógrafo e professor, sendo desejável fazer parte de seu currículo a atuação como intérprete.

4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM DANÇA

4.1. A orientação artística do *Projeto de Qualificação em Dança* - Edição 2015 será realizada junto a grupos, companhias e/ou coletivos de cidades do interior, litoral e regiões metropolitanas do Estado de São Paulo definidos por processo seletivo, em dias e horários previamente acordados com o artista orientador;

4.2. Fica a critério da Gerência do Programa a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos artistas orientadores selecionados;

4.3. As atividades especiais serão realizadas em cidades do Estado de São Paulo a serem definidas pela Gerência do Programa no decorrer da Edição 2015;

4.4. As 2 (duas) reuniões mensais serão realizadas na sede do Projeto, em São Paulo, na **Rua. Lubavitch, nº 64 – 1º Andar, Bom Retiro – São Paulo – SP.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão habilitados a participar deste processo seletivo:

5.1.1. Artistas da dança que, a partir de conhecimento adquirido em circuitos formais ou informais da educação- reúne, transforma e dissemina conhecimento organizado dentro de determinada técnica, sistema e/ou método;

5.1.2. Artistas com atuação comprovada na área de dança, como criador, intérprete, coreógrafo e/ou diretor;

5.1.3. Com experiência relevante na área de formação artística e cultural, em programas de capacitação, de qualificação e/ou de orientação de jovens que atuam em grupos artísticos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições acontecerão, exclusivamente, através do preenchimento de formulário/currículo no site www.oficinasculturais.org.br link Programa de Qualificação em Artes.

6.2. Os **candidatos selecionados para a 2ª etapa de seleção** deverão entregar no dia da entrevista com a banca, os seguintes documentos:

6.2.1. Currículo artístico (máximo 2 páginas), com destaque para experiências relevantes como criador, com ênfase nos últimos 3 (três) anos; técnicas que tem domínio na área de dança; formação; experiências em projetos de mediação e formação artística e cultural;

6.2.3. Cópia simples do DRT;

6.2.4. Cópia simples do diploma de ensino técnico e/ou ensino superior, quando houver;

6.2.5. Cópia simples de títulos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando houver.

6.2.6. Até 3 (três) comprovantes de participação (como coreógrafo, diretor, criador, intérprete, etc.) em espetáculos de dança (temporadas, projetos de circulação e outros), que comprovem atuação profissional em dança nos últimos 3 (três) anos;

6.2.7. Comprovantes de experiência em atividades de formação na área de dança;

6.2.8. Carta de intenção, com no mínimo 10 linhas e no máximo 1 lauda, fonte Times New Roman 12;

6.2.10. Cópia simples da Carteira de Identidade;

6.2.11. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.12. Documentos de contratação de umas das opções descritas no item 11.4 deste edital. (Os candidatos que não entregarem os documentos no dia da entrevista estarão excluídos do processo seletivo)

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo acontecerá em 3 etapas:

7.1.1. 1ª etapa: Análise de currículos;

7.1.2. 2ª etapa: Banca de Seleção;

7.1.3. 3ª etapa: Reunião com a curadoria e grupos – Encontro Preparatório.

7.2. O candidato a artista orientador que não participar de qualquer uma das etapas de seleção estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.3. Serão levados em consideração os seguintes critérios:

7.3.1. Experiência em processos de criação coletiva;

7.3.2. Carreira duplamente estruturada como professor e coreógrafo;

7.3.1. Atuação certificada de atuação como bailarino e/ou intérprete;

7.3.2. Certificação específica como coreógrafo;

7.3.3. Diplomação específica como professor (licenciatura em dança);

7.3.4. Documentação que ateste prática constante de produção e atuação como coreógrafo e/ou professor;

7.4. A falta de diplomação em graduação em dança (bacharelado e licenciatura) ou em áreas afins não pode ser eliminatória na seleção dos candidatos.

7.5. A falta de experiência comprovada como coreógrafo e professor, através de currículo acrescido de comprovantes, tem caráter eliminatório na seleção dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO.

8.1. O Processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

8.1.1. De 1º a 8 de setembro: Recebimento de currículos: no site www.oficinasulturais.org.br/link Programa de Qualificação em Artes. Haverá um formulário exclusivo para postagem do currículo;

8.1.2. Dias 9, 10 e 11 de setembro - 1ª etapa: Análise de currículos;

8.1.3. Dia 12 de setembro: Divulgação no site www.oficinasulturais.org.br/link Programa de Qualificação em Artes da lista de selecionados para a entrevista (2ª etapa);

8.1.4. Dias 22 e 23 de setembro - 2ª etapa: Entrevistas com a Banca de Seleção e entrega de documentos, conforme item 5.2;

8.1.5. Dia 30 de setembro: Divulgação dos selecionados para a 3ª etapa de seleção;

8.1.6. Dias 20 e 21 de dezembro - 3ª etapa: Encontro com o grupo a ser orientado e a curadoria do Projeto.

8.1.7. Dia 22 de dezembro: Divulgação da lista de profissionais selecionados para compor a Edição 2015, no site www.oficinasulturais.org.br/link Programa de Qualificação em Artes.

8.2. Os selecionados deverão obedecer ao seguinte cronograma, no que se refere à entrega de documentos e assinatura do contrato:

8.2.1. Dia 23 de dezembro: aceite de proposta referente ao grupo/cidade a ser orientado e assinatura de contrato.

8.2.3. Janeiro de 2015: início da orientação artística e reunião de alinhamento para conhecimento do eixo curatorial;

9. DAS VAGAS

9.1. Há previsão de contratação de 07 (sete) profissionais para atuarem como artistas orientadores do *Projeto de Qualificação em Dança* - Edição 2015;

9.2. Serão ainda, credenciados 06 (seis) profissionais suplentes, objetivando constituir cadastro reserva para orientação artística do *Projeto de Qualificação em Dança* - Edição 2015.

9.2.1. Os suplentes serão credenciados em lista única e integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2015.

9.2.2. Os suplentes, integrantes desta lista de credenciamento, poderão ser chamados, caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do contrato firmado com o(s) candidato(s) selecionado(s).

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração será em função da distância do local da orientação, conforme tabela:

DISTÂNCIA PERCORRIDA ATÉ O LOCAL DE ORIENTAÇÃO	VALOR MENSAL BRUTO
Cidades da Grande São Paulo	R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Até 100km	R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)
De 101 km até 200km	R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
De 201km até 400km	R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
De 401 a 500km	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
De 501 até 600km	R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
A partir de 601km	R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

10.1.1. Estes valores abrangem a realização de todas as atividades de orientação artística e atividades especiais, bem como, a participação nas duas reuniões mensais previstas neste edital.

10.2. As despesas relativas às viagens de orientação (transporte rodoviário, hospedagem e alimentação), reuniões mensais e participação em atividades especiais serão de responsabilidade do Projeto de Qualificação em Dança e/ou parceria com a prefeitura da cidade, quando for o caso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados, no dia 22 de dezembro de 2014, através de e-mail e/ou por telefone, para assinatura dos contratos.

11.2. O início das atividades será a partir de janeiro de 2015 (data acordada na assinatura do contrato).

11.3. Os candidatos selecionados poderão optar pelas seguintes formas de contratação:

11.3.1. Prestador de serviços autônomo (RPA).

11.3.2. Através de Cooperativas Culturais ou Pessoa Jurídica.

11.4 Documentações necessárias para contratação:

11.4.1. Prestador de Serviços Autônomo (RPA):

- Currículo atual do Artista
- RG – cópia simples
- CPF – cópia simples
- Comprovante de Residência
- Dados Bancários
- PIS

11.4.2. Contratação por Cooperativa ou Pessoa Jurídica:

- Ata de posse da Atual Diretoria;
- Estatuto Social;
- Última alteração do Estatuto (se houver);
- RG ou RNE do Presidente ou Representante;
- CPF do Presidente ou Representante;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- Comprovante de residência em nome da Associação – cópia simples;
- Número de matrícula do cooperado, no caso de Cooperativa;
- Comprovante da conta bancária em nome da empresa - cópia simples;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:

- ESTADUAL: Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda do Governo do Estado;
- FEDERAL: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- FEDERAL: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- FEDERAL: Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- MUNICIPAL: Secretaria Municipal de Finanças-Certidão de Tributos

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos ao profissional contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 45 dias da comprovação da realização dos serviços, mediante



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

apresentação da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado, além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas (relativo às despesas de transporte).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados no site da POIESIS (www.poiesis.org.br) e no site das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo (www.oficinas culturais.org.br);

13.2. Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço eletrônico projetoqualificacaodanca@oficinas culturais.org.br indicando como Assunto "Dúvidas ou Informações - Orientador".

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Programa de Qualificação em Artes.

São Paulo, 1º de setembro de 2014.

Paulo Rodrigues

Diretor

Oficinas Culturais do Estado

Aldo Valentim

Gerente do Programa de Qualificação em Artes

Oficinas Culturais do Estado